

LEI Nº 541/95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza a doação da área que especifica e dá outras providências.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terra à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE MADUREIRA**, localizada na Quadra Residencial ARSE 81 - Área Institucional nº 08 (AI-08), nesta Capital, com área de 1.915,70m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal